



**TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI AUTARQUIA
MUNICIPAL DE SAUDE - IS E A EMPRESA
47.068.953 BIANCA MONIQUE SILVA DE
MORAES**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – IS por intermédio Autarquia Municipal, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes , 286 Centro , na cidade de Itapeçerica da Serra /SP, CEP 06850-050, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.583.958/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) SUPERINTENDENTE, Sr(a) Simone da Luz, inscrito(a) no CPF nº 178.317.398-07, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 47.068.953 BIANCA MONIQUE SILVA DE MORAIS Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.068.953/0001-55, sediada na Rua Mirante nº839 – Vila Guiomar – São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Bianca Monique Silva de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 505978325, e CPF nº 445.964.958-66, e-mail: safehouseautomacao@gmail.com telefone: 96429-8576 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.909/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente A Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/2026 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, operação assistida e manutenção de sistema de videomonitoramento, composto por 16 (dezesesseis) câmeras IP, incluindo infraestrutura elétrica e lógica, fornecimento de conectividade e armazenamento local com capacidade estimada entre 240 TB e 260 TB, garantindo retenção das imagens por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. O sistema deverá contemplar, no mínimo:

- 16 (dezesesseis) câmeras IP Full HD ou superior;
- Sistema de gravação compatível (NVR);
- Sistema de armazenamento com capacidade estimada entre **240 TB e 260 TB**;
- infraestrutura elétrica e lógica completa;
- Fornecimento de link de internet para acesso remoto;
- Instalação e configuração do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao aviso de Dispensa de Licitação eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA OBRA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VINCULADA AO TCNº979098/2025/MS/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1102174-64.	1	SERVIÇO	R\$ 40.880,00
				VALOR TOTAL: = R\$ 40.880,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado sob o regime de **empreitada por preço global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, 20/03/2026 a 20/03/2027. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.880,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05

Programa de Trabalho: 02

Ficha: 73

Dotação: 33.90.39.99



Cód. De Aplicação: 3020000

6. CLÁUSULA SEXTA– PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente ou boleto de cobrança, em até 28 (vinte oito) dias corridos, contado da data da apresentação da fatura, depois de concluído.

6.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. Dados Bancários: Agência 0001 – Conta Corrente 87620538-5 Banco 02601 - NuPagamentos

7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada por:

Gestor do Contrato

Tays D'Alessandro Pereira Baciega

Fiscal do Contrato

Valeria Regina Santos da Luz

10.2. A fiscalização terá competência para:

- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções quando necessárias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratante:



- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Fornecer as informações necessárias para execução do objeto;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

11.2. São obrigações da contratada:

- Fornecer equipamentos novos e em perfeitas condições de uso;
- Realizar a instalação e configuração completa do sistema;
- Garantir gravação contínua das imagens 24 horas por dia;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato;
- Substituir equipamentos defeituosos sem ônus para a Administração;
- Garantir o armazenamento das imagens pelo período exigido no Termo de Referência;
- Garantir a segurança e integridade das imagens armazenadas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS



14.1. A contratada deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo a proteção das informações e imagens coletadas pelo sistema.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Proposta da contratada;
- Aviso de Dispensa de Licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

Itapeçerica da Serra, 20 de março de 2026.

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.593958/0001-27

Simone da Luz

Bianca Monique Silva de Moraes
47.068.953 BIANCA MONIQUE SILVA DE MORAES

CNPJ: 47.068.953/0001-55

Bianca Monique de Moraes



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA: 47.068.953 BIANCA MONIQUE SILVA DE MORAES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, operação assistida e manutenção de sistema de videomonitoramento, composto por 16 (dezesesseis) câmeras IP, incluindo infraestrutura elétrica e lógica, fornecimento de conectividade e armazenamento local com capacidade estimada entre 240 TB e 260 TB, garantindo retenção das imagens por até 24 (vinte e quatro) meses.

DISPENSA Nº. 010/2026

Processo Administrativo nº. 3909/2026

CONTRATO: 004/2026.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeçerica da Serra, 20 de março de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Superintendente

CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Simone da Luz
Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Simone da Luz
Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Pela Contratada:

Nome: Bianca Monique de Moraes
Cargo: Proprietária
CPF: 445.964.958-66

Assinatura: BIANCA MONIQUE SILVA de MORAIS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Simone da Luz
Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

GESTOR:

Nome: Tays D' Alessandro Pereira Baciega
Cargo: Coordenadora Técnica
CPF: 317.740.188-88

Assinatura: Alexandro

FISCAL:

Nome: Valeria Regina Santos da Luz
Cargo: Coordenadora de Urgência e Emergência
CPF: 311.608.948-50

Assinatura: _____

Valeria

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CNPJ: 08.593958/0001-27

CONTRATADA: 47.068.953 BIANCA MONIQUE SILVA DE MORAES

CNPJ: 47.068.953/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, operação assistida e manutenção de sistema de videomonitoramento, composto por 16 (dezesseis) câmeras IP, incluindo infraestrutura elétrica e lógica, fornecimento de conectividade e armazenamento local com capacidade estimada entre 240 TB e 260 TB, garantindo retenção das imagens por até 24 (vinte e quatro) meses.

DISPENSA Nº. 010/2026

Processo Administrativo nº. 3909/2026

CONTRATO: 004/2026.

VALOR (R\$): 40.880,00(quarenta mil oitocentos e oitenta reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itapeverica da Serra, 20 de março de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.593958/0001-27

Simone da Luz
Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS